

## SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 928646/2022. Processo n.º 71000.008676/2022-11. Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74. Conveniente: Fundação Universidade de Pernambuco - CNPJ: 11.022.597/0001-91. Objeto: Prorrogação de vigência do Termo de Convênio n.º 928646/2022. Vigência: 14/10/2022 a 14/06/2025. Data de Assinatura: 12/06/2024. Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional nº 1318139, Conveniente: MARIA DO SOCORRO DE MENDONÇA CAVALCANTI - Reitora da Fundação Universidade de Pernambuco.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 941293/2023. Processo n.º 71000.042352/2023-85. Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74. Conveniente: Federação Espírita Santense de Ciclismo - CNPJ: 39.381.470/0001-88. Objeto: Prorrogação de vigência do Termo de Fomento n.º 941293/2023. Vigência: 31/12/2023 a 07/10/2024. Data de Assinatura: 12/06/2024. Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional nº 1318139, Conveniente: SANDRO DE OLIVEIRA - Presidente da Federação Espírita Santense de Ciclismo.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 930688/2022. Processo n.º 71000.048220/2022-86. Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74. Conveniente: Instituto Léo Moura Sports - CNPJ: 24.260.951/0001-68. Objeto: Prorrogação de vigência do Termo de Fomento n.º 930688/2022. Vigência: 14/12/2022 a 14/09/2025. Data de Assinatura: 12/06/2024. Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional nº 1318139, Conveniente: ADOLFO LUIZ COSTA - Presidente do Instituto Léo Moura Sports.

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

ESPÉCIE: Prorroga de Ofício nº 01 ao Convênio nº 925877/2022, Processo nº 71000.009974/2022-11. Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74. Conveniente: Prefeitura Municipal de Pombos/PE - CNPJ: 11.049.848/0001-21. Embasamento Legal: Portaria Interministerial nº 424/2016, Art. 27, inciso VI do capítulo II, da Formalização do Instrumento. Vigência: 30/12/2022 a 06/10/2024. Data da Assinatura: 10/06/2024. Assina: Pelo Ministério do Esporte - PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional nº 1318139.

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

ESPÉCIE: Prorroga de Ofício nº 01 ao Convênio nº 917217/2021, Processo nº 71000.040905/2021-01. Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74. Conveniente: Prefeitura Municipal de Cruzália/SP - CNPJ: 46.179.966/0001-39. Embasamento Legal: Portaria Interministerial nº 424/2016, Art. 27, inciso VI do capítulo II, da Formalização do Instrumento. Vigência: 28/12/2021 a 28/12/2024. Data da Assinatura: 10/06/2024. Assina: Pelo Ministério do Esporte - PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional nº 1318139.

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

ESPÉCIE: Prorroga de Ofício nº 01 ao Termo de Fomento nº 930572/2022, Processo n.º 71000.048188/2022-39. Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74. Conveniente: Judô com Tranquillini - CNPJ: 05.048.173/0001-01. Embasamento Legal: Parágrafo único, do Art. 55, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Vigência: 19/12/2022 a 10/02/2025. Data da Assinatura: 28/05/2024. Assina: Pelo Ministério do Esporte - PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional nº 1318139.

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Prorroga de Ofício nº 02 ao Convênio nº 934709/2022, Processo nº 71000.064527/2022-24. Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74. Conveniente: Prefeitura Municipal de Conceição da Aparecida/MG - CNPJ: 18.243.295/0001-92. Embasamento Legal: Portaria Interministerial nº 424/2016, Art. 27, inciso VI do capítulo II, da Formalização do Instrumento. Vigência: 27/10/2022 a 29/08/2024. Data da Assinatura: 10/06/2024. Assina: Pelo Ministério do Esporte - PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional nº 1318139.

## SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTES DE ALTO DESEMPENHO

## EXTRATO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento Nº 959134/2024, Nº Processo: 71000.018085/2024-14, Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, CNPJ nº 02.961.362/0001-74, Conveniente: ONG ELITE SPORT ACADEMY, CNPJ nº 09.196.179/0001-79. Objeto: "Implementação e Desenvolvimento do Projeto DF Vólei, Categorias de Base Rendimento, no Distrito Federal". Valor Total: R\$ 1.000.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2024 - R\$ 1.000.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2024NE000024, Valor: R\$ 1.000.000,00, PTRES: 240782, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 335041, Vigência: 12/06/2024 a 12/07/2025, Data de Assinatura: 12/06/2024. Signatários: Concedente: IZIANE CASTRO MARQUES, Secretária Nacional de Esportes de Alto Desempenho, Conveniente: ALINE ALVES DE ALMEIDA, Presidente da Ong Elite Sport Academy.

## Ministério da Fazenda

## SECRETARIA EXECUTIVA

## SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ACRE

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2024 - UASG 170344

Nº Processo: 19739.001738/2024-73. Pregão Nº 90003/2024. Contratante: GERENCIA REG. DE ADMINISTRACAO DO ME - ACRE. Contratado: 14.159.893/0001-27 - ECO CLEAN LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuados de copeiragem, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, visando atendimento à Superintendência do Patrimônio da União no Acre - SPU/AC. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 17/06/2024 a 17/06/2025. Valor Total: R\$ 3.241,75. Data de Assinatura: 12/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 12/06/2024).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 170344

Número do Contrato: 11/2020. Nº Processo: 11382.100695/2019-16. Pregão: Nº 1/2020. Contratante: GERENCIA REG. DE ADMINISTRACAO DO ME - ACRE. Contratado: 11.140.110/0001-75 - NORTEXPRESS TRANSPORTES & SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 11/2020, por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 02/07/2024 a 01/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 49.327,56. Data de Assinatura: 12/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 12/06/2024).

## SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

## EXTRATO DE CONVÊNIO

- NATUREZA: Convênio celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), os Municípios e o Distrito Federal aderentes, relacionado(s) ao final, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASAF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP).
- OBJETO: Fimar a adesão realizada pelos ENTES FEDERADOS ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.
- VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ENTES FEDERADOS ADERENTES	UF	CNPJ	Nº DO PROCESSO	DATA ASSINATURA	DE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DO PARAISO	MG	24.791.154/0001-07	13031.357093/2024-10	06.06.2024	

## SECRETARIA-ADJUNTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 170010

Número do Contrato: 26/2023. Nº Processo: 10265.238293/2023-43. Pregão: Nº 4/2023. Contratante: SECRETARIA ESP. DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Contratado: 92.833.110/0001-52 - AEROMOT-AERONAVES E MOTORES S.A.. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, com fundamento no artigo 57, §1º inc. II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 75 (setenta e cinco) dias, passando o prazo de encerramento de 15/09/2024 para 30/11/2024. Vigência: 12/06/2024 a 30/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 70.490.000,00. Data de Assinatura: 12/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 12/06/2024).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 2ª REGIÃO FISCAL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 90010/2024

A Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal (SRRF02) torna público o resultado da licitação, Pregão SRRF02 No. 90010/2024, referente a locação de solução de comunicação corporativa de central telefônica com tecnologia Digital e IP - PABX, que teve como vencedora a empresa MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 65.295.172/0001-85, que apresentou o menor preço no valor de R\$ 110.000,00.

SAID ANTONIO PINHEIRO DE BRITO  
Pregoeiro

(SIDE - 13/06/2024) 170010-00001-2024NE000001

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 4ª REGIÃO FISCAL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024 - UASG 170058

Nº Processo: 13083.015833/2024-20. Dispensa Nº 90004/2024. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 4A RF. Contratado: 10.286.009/0001-64 - EFICAZ SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA. Objeto: Contratação de serviços comum de controle de vetores e pragas urbanas, em especial quanto à desinsetização (baratas, cupins, escorpiões, formigas, etc), desratização a ser executadas nas unidades da Receita Federal em PE e PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 10/06/2024 a 10/06/2029. Valor Total: R\$ 57.500,00. Data de Assinatura: 10/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 13/06/2024).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 5ª REGIÃO FISCAL

## ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SALVADOR

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 1/ 2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO instituída pela Portaria ALF/SDR nº 17 de 6 de maio de 2024, encarregada da seleção de peritos e entidades privadas para emissão de laudos periciais de identificação e quantificação de mercadorias importadas e a exportar, e sobre o estado e o valor residual de bens, em procedimentos fiscais de competência da Alfândega da Receita Federal do Brasil em Salvador e das suas subordinadas, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Aracaju, e da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Vitória da Conquista e das suas subordinadas, comunica a abertura de processo seletivo nos seguintes termos:

1 - Das atribuições  
Os candidatos selecionados serão credenciados para emissão de laudos periciais de identificação e quantificação de mercadorias importadas e a exportar, e sobre o estado e o valor residual de bens, no curso de procedimentos fiscais de competência da Alfândega da Receita Federal do Brasil em Salvador (ALF/SDR), e sua da unidade subordinada: Inspetoria da Receita Federal do Brasil no Aeroporto Internacional de Salvador (IRF/SSA); da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Aracaju (DRF/AJU) e da Delegacia da Receita Federal em Vitória da Conquista (DRF/VCA) e das suas subordinadas: Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Ilhéus (IRF/IOS), da Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Porto Seguro (IRF/PSO), nos termos do que dispõe a Instrução Normativa RFB nº 2.086, de 08 de junho de 2022 e o art. 813 do Regulamento Aduaneiro, Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009.

O credenciamento terá validade pelo prazo de dois anos, a partir da publicação no Diário Oficial da União do respectivo Ato Declaratório Executivo outorgado pelo titular da Alfândega da Receita Federal do Brasil em Salvador/Bahia.



O credenciamento será feito em caráter precário e sem vínculo empregatício com a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), de acordo com o art. 9º, IV da IN RFB nº 2.086/2022.

2 - Das Vagas

Os candidatos concorrerão para as seguintes vagas:

Alfândega da Receita Federal do Brasil em Salvador e sua unidade subordinada:

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	FORMAÇÃO
Engenharia Elétrica / Eletrônica	4	Engenharia
Informática e Telecomunicações	4	Engenharia Elétrica Computação
Engenharia Mecânica	4	Engenharia
Engenharia Química	4	Engenharia
Química	4	Bacharelado
Engenharia de Petróleo e Gás Natural	4	Engenharia
Engenharia - Especialização em Têxteis	2	Engenharia
Geologia	2	Geólogo Engenheiro de Minas
Engenharia Agronômica	2	Engenheiro
Gemologia	1	Geólogo Engenharia Geólogo Engenharia de Minas com especialização em gemologia
Arqueação	12	Engenharia

Delegacia da Receita Federal do Brasil em Aracaju:

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	FORMAÇÃO
Engenharia Mecânica	1	Engenharia
Engenharia Química	1	Engenharia
Engenharia de Petróleo e Gás Natural	1	Engenharia
Arqueação	2	Engenharia

Delegacia da Receita Federal do Brasil em Vitória da Conquista e das suas subordinadas:

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	FORMAÇÃO
Engenharia Elétrica / Eletrônica	2	Engenharia
Engenharia Agronômica	2	Engenharia
Geologia	2	Geólogo Engenheiro de Minas
Informática e Telecomunicações	2	Engenharia Elétrica Computação
Arqueação	2	Engenharia

3 - Das inscrições

As inscrições serão recepcionadas durante o período de 20 de junho até às 23.59h. do dia 10 de julho.

A inscrição consiste na apresentação da Ficha de Inscrição preenchida, conforme modelo constante dos Anexos, bem como dos documentos de instrução exigidos no presente Edital, devidamente apensados ao processo eletrônico a ser criado pelo interessado conforme instruções contidas no endereço: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/atendimento/servicos-aduaneiros-via-e-cac/como-solicitar-um-servico-via-processo-digital>, acessando a funcionalidade: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/atendimento/servicos-aduaneiros-via-e-cac/habilitacao-revisao-de-estimativa-ou-analise-de-regularizacao>

Eventuais dúvidas na confecção do processo eletrônico poderão ser dirimidas por meio dos seguintes canais: [cac.afsdr.ba@rfb.gov.br](mailto:cac.afsdr.ba@rfb.gov.br), bem como pelo telefone nº (71) 99190-1166.

Os candidatos deverão especificar quando do ato da inscrição a(s) área(s) de formação profissional/especialização que concorrerá, com indicação da unidade da RFB pretendida. Poderá concorrer a mais de uma vaga especificada neste edital.

A inscrição é gratuita.

O candidato é responsável pela guarda de cópia dos arquivos digitais entregues, bem como dos documentos físicos que lhes deram origem, mantendo-os à disposição da Administração Tributária até o encerramento do processo seletivo ou até a validade do credenciamento no caso dos credenciados.

A apresentação de inscrição de entidade privada não desobriga os candidatos a ela vinculado de apresentarem sua inscrição individual.

A inscrição poderá ser apresentada pelo próprio interessado ou por seu procurador, legalmente constituído, devidamente munido de instrumento de procuração pública ou privada.

A ficha de inscrição preenchida e os documentos exigidos deverão ser anexadas ao processo digital criado nos termos do caput do item 4.1. do Edital e comporão dossiê digital individual para cada candidato.

A preparação, formatação, nomenclatura, validação e entrega dos arquivos digitais deverão ser feitas com observância das regras estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 2.022, de 20 de abril de 2021.

Os documentos devem ser apresentados em arquivos individuais cujos nomes devem incluir, no início, a numeração sequencial, com dois dígitos, que especifique a ordem de anexação no dossiê.

A ordem de numeração deve ser contínua e corresponder ao da relação de documentos como apresentada neste edital.

Deverão ser agrupados num mesmo arquivo, todos os documentos relativos a um mesmo item deste edital.

Fica resguardado à RFB, a qualquer momento, o direito de solicitar os documentos originais, conforme disposto no § 3º do art. 1º da Portaria MF nº 527, de 9 de novembro de 2010.

4 - Documentos para Inscrição de Candidatos a Perito Credenciado

A inscrição no processo seletivo de peritos será formalizada mediante apresentação da Ficha de Inscrição em meio digital acostado ao processo criado conforme instruções contidas no item 4.1. do Edital, constante do ANEXO I, instruído com os seguintes documentos:

Ficha de identificação do candidato;

Certidão de regularidade de situação relativa ao pagamento:

das contribuições previdenciárias devidas na condição de contribuinte individual, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

do Imposto Sobre Serviços (ISS); e

das contribuições exigidas para o exercício profissional;

comprovante de vinculação ao órgão regulador da profissão, quando existente;

Do currículo do candidato;

Atestado do órgão regulador do exercício profissional, comprobatório da habilitação ao exercício da profissão e da especialização na área técnica pretendida, quando for o caso;

Comprovação, quando for o caso, do tempo de atuação como perito credenciado pela RFB, mediante apresentação de cópia do ato que formalizou o credenciamento.

Comprovante de experiência profissional mínima de 2 (dois) anos na área técnica pretendida, com ou sem vínculo empregatício;

Certificados dos cursos de especialização pertinentes à área técnica pretendida, com carga horária superior a 60 (sessenta) horas/aula; e

Declaração de que não mantém e não manterá, enquanto credenciado pela RFB, vínculo:

societário ou empregatício com empresa importadora ou exportadora de qualquer natureza, despachante aduaneiro, empresa vistoriadora ou supervisora de cargas, transportador ou depositário de mercadoria sujeita a controle aduaneiro; e empregatício com entidade representativa de classe empresarial cujos interesses possam conflitar com a atividade de perícia para a qual se candidata; e

Termo de adesão, no qual o candidato se compromete a cumprir todas as disposições estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 2.086, de 2022, inclusive as relativas às tabelas de remuneração constantes do Anexo UNIO daquela norma.

5 - Documentos para Inscrição de Candidatas a Entidade Privada Credenciada

A inscrição no processo seletivo de entidades privadas será formalizada mediante apresentação da Ficha de Inscrição apensado ao processo eletrônico criado na forma que se encontra detalha no item 4.1. do Edital, constante do ANEXO II, com os seguintes documentos:

de identificação dos dirigentes ou responsáveis legais da entidade privada;

registro comercial, no caso de empresário (art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil));

no caso de sociedade comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado no órgão competente e, se sociedade por ações, comprovante de eleição de seus administradores;

registro do ato constitutivo e comprovante de eleição da diretoria em exercício, no caso de sociedade simples (art. 997 do Código Civil);

no preenchimento de condições para emissão de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), (art. 7º, I, da IN RFB nº 2.086, de 08 de junho de 2022);

comprovação da regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da entidade (art. 7º, II, da IN RFB nº 2.086, de 08 de junho de 2022);

comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

na comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (art. 7º, IV da IN RFB nº 2.086, de 08 de junho de 2022);

relação nominal dos profissionais constantes do seu quadro de funcionários ou de dirigentes, que apresentem candidatura neste processo seletivo como perito vinculado, e que realizarão as perícias e por elas se responsabilizarão; e

Declaração de que a entidade não atuará em perícia e não mantém nem manterá, diretamente ou por intermédio de seus sócios, acionistas ou administradores, enquanto credenciada pela RFB, vínculo:

de qualquer natureza com empresa importadora ou exportadora, despachante aduaneiro, empresa vistoriadora ou supervisora de cargas, transportador ou depositário de mercadoria sujeita a controle aduaneiro; ou

de prestação de serviço com entidade representativa de classe empresarial cujos interesses possam conflitar com a atividade de perícia para a qual se candidata

6 - Da Habilitação

A etapa de habilitação consiste em verificar o atendimento às condições de participação dos candidatos e a completude e integridade da documentação apresentada exigidas no presente Edital.

Não serão habilitados os candidatos/entidades que apresentarem documentação incompleta até o prazo constante no item 4.5. do presente Edital ou que não satisfizerem as demais condições de participação previstas na Instrução Normativa RFB nº 2.086, de 2021 e neste Edital.

Apenas os candidatos habilitados avançarão para etapa de classificação, os não habilitados ficam automaticamente eliminados do processo seletivo.

7 - Etapa de Classificação

A seleção para credenciamento será feita por área de atuação e por unidade da RFB devendo ser observados os seguintes critérios no cálculo da pontuação para fins de classificação:

tempo de atuação como perito credenciado por unidade da RFB: 1 (um) ponto a cada 2 (dois) anos de atuação, limitado a 4 (quatro) pontos;

tempo de experiência como empregado ou autônomo na área específica, 1 (um) ponto a cada 2 (dois) anos de experiência, limitado a 4 (quatro) pontos; e

participação em cursos diretamente relacionados à área de atuação:

curso de pós-graduação lato sensu, na área específica: 1 (um) ponto por curso, limitado a 4 (quatro) pontos;

curso de pós-graduação stricto sensu, na área específica: 2 (dois) pontos por curso, limitado a 4 (quatro) pontos; e

curso de especialização na área específica com carga horária superior a 60 horas-aula: 0,5 (meio) ponto por curso, limitado a 1 (um) ponto.

Serão classificados os candidatos que obtiverem a maior pontuação, apurada nos itens 8.1.1 a 8.1.3 do presente Edital.

Em caso de empate entre candidatos classificados, será selecionado o candidato que obtiver maior pontuação atribuída segundo os critérios previstos nos itens 8.1.3, 8.1.2 e 8.1.1, nessa ordem, do presente Edital.

Aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 8.3 do presente Edital, e persistindo o empate, será selecionado o candidato mais velho, computado o número exato de dias de vida.

7 - Do resultado:

O Delegado da Alfândega da RFB em Salvador homologará o resultado da seleção e fará publicar no sítio da Receita Federal do Brasil na internet, a partir do dia 24/09/2018, a lista de candidatos habilitados, para cada área de atuação/unidade da RFB, por ordem de classificação, com destaque para os candidatos que serão credenciados no limite das vagas disponíveis.

Da impugnação e do Recurso

O prazo para recurso de decisão proferida pela Comissão de Seleção será de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação do resultado, de acordo com a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

8 - Disposições Finais

Após o julgamento dos recursos, o credenciamento será outorgado pelo titular da Alfândega da Receita Federal do Brasil em Salvador mediante Ato Declaratório Executivo a ser publicada no Diário Oficial da União.

O Edital completo se encontra publicado no sítio da Receita Federal do Brasil no endereço a seguir: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/processos-seletivos>

Salvador, 29 de maio 2024.

A COMISSÃO

RAIMUNDO CÁSSIO GONÇALVES LIMA  
Presidente

